

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 87/2014

Designa Juiz Corregedor Auxiliar e Auditores para diligenciar junto às supostas sucursais mencionadas na Providência n. 8501128-53.2011.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos do artigo 59, inciso V, da Lei Estadual n. 12.342/94 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), bem como do § 3º, do artigo 15, do Provimento n. 06/2010, de 03 de dezembro de 2010, **DESIGNAR** o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, os Auditores Sóstenes Francisco de Farias (matrícula n. 23684) e Márcia Aurélia Viana Paiva (matrícula n. 12131) e o Técnico Judiciário João Paulo Braga Cavalcante (matrícula n. 5264) para, em companhia do Corregedor-Geral de Justiça, dirigirem-se, no dia 22 de outubro de 2014, a partir das nove horas, às supostas sucursais mencionadas nos autos da Providência n. 8501128-53.2011.8.06.0026, a fim de coligir dados e informações acerca do efetivo funcionamento nesta Capital, das unidades cartorárias constantes do Pedido de Providência em destaque. Podendo, para tal mister, analisar e recolher selos extrajudiciais e outros documentos, bem como praticar outras diligências de caráter fiscalizatório que entender pertinentes, de tudo prestando o competente relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 793/2014

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE revogar, a portaria nº 735-14, que trata da responsabilidade dos Juizes de Direito das Varas Criminais durante o mês de outubro do corrente ano, somente no que refere à 13ª Vara Criminal e 3ª Vara de Execução Penal;

Art 1º- revogar a partir de 20/10/14 a responsabilidade da Juíza de Direito Dra. Marileda Frota Angelim Timbó, na 13ª Vara Criminal

Art 2º - revogar a partir de 17/10/14 a responsabilidade do Juiz de Direito Dr. Luiz Bessa Neto, na 3ª Vara de Execução Penal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ DIRETOR

EDITAL Nº 06/2014

CIÊNCIA DE DESCARTE DE

PETIÇÕES INICIAIS (DOCUMENTOS FÍSICOS JÁ DIGITALIZADOS)

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, e o Provimento nº 18, de 18 de julho de 2011, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **FAZ SABER** que transcorridos 30 (trinta dias) da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, serão descartadas as petições iniciais (e os documentos que a integram) protocolizadas em forma física, há mais de 30 (trinta) dias, e já digitalizadas, conforme relação anexa (lote 52 a 71).

I. O Interessado (representante jurídico da parte), no prazo acima estabelecido, poderá comparecer ao Protocolo Administrativo do Fórum Clóvis Beviláqua e requerer o recebimento das iniciais, e dos respectivos anexos, mediante preenchimento e apresentação de formulário padrão disponibilizado pelo prefallado Setor ou extraído da página eletrônica _

II. Aferida a legitimidade do pedido, os documentos serão encaminhados, em até 2 (dois) dias úteis, ao Serviço de Distribuição, onde ficarão disponíveis ao interessado por igual período, para recebimento, mediante termo.

II. A partir do trigésimo primeiro dia da data de publicação deste instrumento, sem o resgate das peças constantes na listagem em anexo (lote 52 a 71), ser-lhes-á dada a devida destinação.